

33.3.0031030-4

Tipo Jurídico

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

2025 / 00525771 - 4

15/05/2025 16:52:10

JUCERJA

Último arquivamento:

00006966029 - 12/05/2025

NIRE: 33.3.0031030-4

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

Boleto(s): 105080598

Hash: 1DFD7A83-AE3A-44AC-8327-4D1F6866E19E

Orgão	Calculado	Pago
Junta	1000,00	1000,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

007

[illegible]

Requerente

Nome:	Roberto Rangel Alves da Silva
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21971830806
E-mail:	robertorangelalvessilva@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	15/05/2025
Data da 1ª entrada:	15/05/2025

Rio de Janeiro

Local

15/05/2025

Data

Últimos Retornos

28/05/2025
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx
xx/xx/xxxx



2025/00525771-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE

NIRE: 333.0031030-4 Protocolo: 2025/00525771-4 Data do protocolo: 15/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2025 SOB O NÚMERO 00007012205 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 7FA228A124ECDA0E6FA0FFA69988EBAC106C2AF46B7DED4A98A969C2EC16D77F

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/8

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A
CNPJ nº 19.402.975/0001-74 – NIRE 33.3.0031030-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025.

(Lavrada sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76)

Data, hora, local: Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano de 2025, às 16 horas, na sala de reuniões, situada à Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Bloco I – 13º andar, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ.

Convocação: Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia.

Presença: Município do Rio de Janeiro, único acionista da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A, compreendendo a totalidade de seu capital social, representado por **Marcela Odette Ferreira Barboza**, que convidou a mim **Márcia Cristina Santos Leite**, para compor a mesa como Secretária.

Ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto Social;
2. Destituição de membros do Conselho de Administração.
3. Eleição de membros do Conselho de Administração;
4. Fixação do valor global da remuneração dos membros do Conselho de Administração

Deliberações: Aberta a reunião, foram tomadas, por unanimidade de voto, as seguintes deliberações: **(1)** Fica alterado o caput do art. 25, do Estatuto da Empresa a fim de se criar duas novas vagas no Conselho de Administração, passando o referido dispositivo a adotar a seguinte redação:

“Art. 25 O Conselho de Administração é composto por 11 (onze) membros efetivos, pessoas naturais e residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo.”

(2) Fica **destituído**, a contar de 01/05/2025, do Conselho de Administração o membro: **MARIA SILVIA BASTOS MARQUES**; **(3)** Ficam **eleitos**, a contar de 01/05/2025, para o Conselho de Administração, os Srs.: **DIEGO VAZ FERREIRA**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da identidade n.º 118412055 DETRAN/RJ e inscrito no CPF n.º 057.950.727-02, residente e domiciliado à Rua Lúcio Costa, n.º 3150, bloco 01/1317, Barra




da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ; **FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 95.573 OAB/RJ e inscrito no CPF n.º 024.093.497-06, residente e domiciliado na Av.do Pepe nº 634 , Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ e **GUSTAVO DI SABATO GUERRANTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00125327879 Detran/RJ e inscrito no CPF nº 075.517.227-26, residente e domiciliado na Rua Eduardo Guinle, nº 60, cobertura, Botafogo , Rio de Janeiro - RJ. (4) Fica fixada a remuneração global dos membros do Conselho de Administração, para o período de 01/05/2025 a 31/12/2025, no valor de R\$1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais), cujas remunerações individuais serão pagas igualmente entre todos os Conselheiros.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, e sem que os presentes tenham feito uso da palavra que lhes fora colocada à disposição, o Presidente deu a Assembleia por encerrada, sendo lavrada a presente ata em 02 (duas) vias, a qual foi por todos lida, achada conforme, assinada e autorizada a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma do artigo 130, parágrafo 2º, da Lei n.º 6.404/76.


MARCELA ODETE FERREIRA BARBOZA
Representante do Município do Rio de Janeiro
Presidente da Assembleia

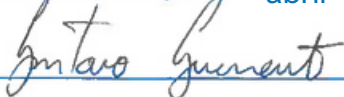

MARCIA CRISTINA SANTOS LEITE
Secretária da Assembleia

TERMO DE POSSE

Gustavo Di Sabato Guerrante, brasileiro, casado, engenheiro, portador do registro de habilitação 00125327879 DETRAN/RJ, expedida em 03/06/2022, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 075.517.227-26, residente e domiciliado na Avenida Afonso Cavalcanti, nº 455, 11º andar, Cidade Nova, eleito para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A - RIOSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº.19.402.975/0001-74, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, às 16:00h, com validade a partir de 01 de maio de 2025 com mandato de 2 anos, sendo permitida recondução na forma do Estatuto, devendo permanecer no exercício das suas funções até a eleição e investidura de seu sucessor.

Declara, em cumprimento ao art. 18 do Decreto Municipal nº 44.698/18, o preenchimento dos requisitos específicos às vedações previstas. Declara, para os fins e nos termos da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Empresa, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da RioSaúde, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025.



Gustavo Di Sabato Guerrante

Membro Titular do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº 95.573 OAB/RJ, expedida em 01/02/2019, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 024.093.497-06, residente e domiciliado na Avenida do Pepe, nº 634, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, eleito para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A - RIOSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº.19.402.975/0001-74, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, às 16:00h, com validade a partir de 01 de maio de 2025 com mandato de 2 anos, sendo permitida recondução na forma do Estatuto, devendo permanecer no exercício das suas funções até a eleição e investidura de seu sucessor.

Declara, em cumprimento ao art. 18 do Decreto Municipal nº 44.698/18, o preenchimento dos requisitos específicos às vedações previstas. Declara, para os fins e nos termos da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Empresa, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da RioSaúde, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Documento assinado digitalmente
gov.br FELIPE DE SANTA CRUZ OLIVEIRA SCALETSKY
Data: 09/05/2025 15:07:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky
Membro Titular do Conselho de Administração

TERMO DE POSSE

Diego Vaz Ferreira, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade 11.841.120-55 DETRAN-RJ, expedida em 03/05/2022, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o número 057.950.757-02, residente e domiciliado na Rua Lúcio Costa, nº 3150, apto 1317, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, eleito para o cargo de membro titular do Conselho de Administração da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A - RIOSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº.19.402.975/0001-74, na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2025, às 16:00h, com validade a partir de 01 de maio de 2025 com mandato de 2 anos, sendo permitida recondução na forma do Estatuto, devendo permanecer no exercício das suas funções até a eleição e investidura de seu sucessor.

Declara, em cumprimento ao art. 18 do Decreto Municipal nº 44.698/18, o preenchimento dos requisitos específicos às vedações previstas. Declara, para os fins e nos termos da Lei nº 6.404/76, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Empresa, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da RioSaúde, na forma dos incisos I e II do §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Em observância ao disposto no artigo 149 da Lei nº 6.404/76.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2025.


Diego Vaz Ferreira
Membro Titular do Conselho de Administração



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE, NIRE 33.3.0031030-4, PROTOCOLO 2025/00525771-4, ARQUIVADO EM 04/06/2025, SOB O NÚMERO (S) 00007012205, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
012.749.716-16	ROBERTO RANGEL ALVES DA SILVA

04 de junho de 2025.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: EMPRESA PUBLICA DE SAUDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAUDE
NIRE: 333.0031030-4 Protocolo: 2025/00525771-4 Data do protocolo: 15/05/2025
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 04/06/2025 SOB O NÚMERO 00007012205 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 7FA228A124ECDA0E6FA0FFA69988EBAC106C2AF46B7DED4A98A969C2EC16D77F
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

